

AC. EM CÂMARA

(21) DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - ALARGAMENTO DA

RUA CONDE DE AURORA:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) – ALARGAMENTO DA RUA CONDE DE AURORA** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende efetuar obras de urbanização na rua Conde de Aurora a fim de melhorar a acessibilidade existente através do alargamento da via municipal, da criação de um passeio e estacionamento. Estes melhoramentos destinam-se a dar apoio ao equipamento pré-escolar existente, permitindo um melhor ordenamento, organização e fluidez do trânsito viário e pedonal. Para o efeito, torna-se necessário adquirir duas parcelas de terreno cuja inscrição e descrição na conservatória está representada no mapa seguinte.

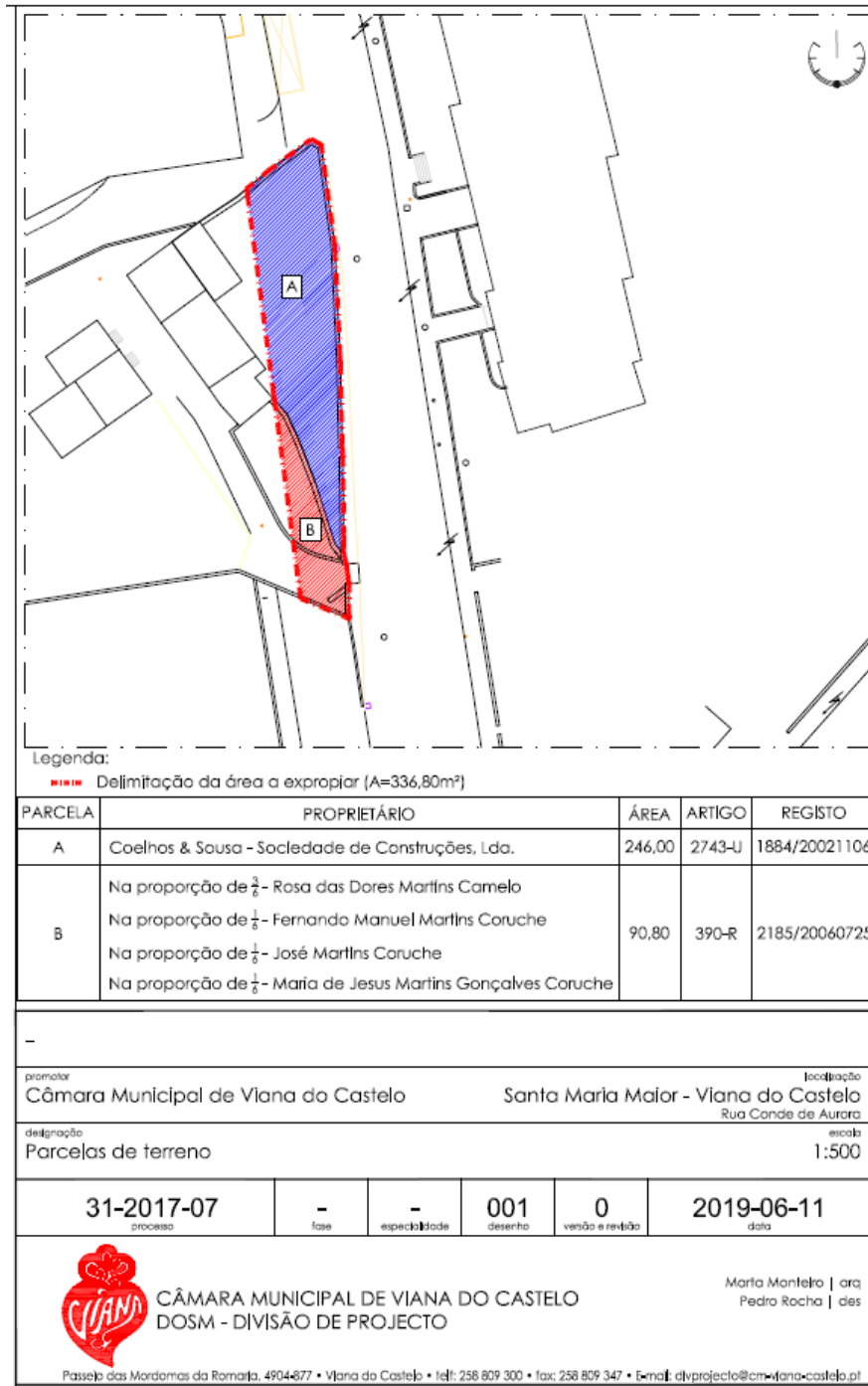
Parcela	Proprietário	Área	Artigo	Registo
A	Coelhos & Sousa - Sociedade de Construções, Ld.ª	246,00 m ²	2743-U	1884/20021106
B	Na proporção de 3/6 - Rosa das Dores Martins Camelo	90,80 m ²	390-R	2185/20060725
	Na proporção de 1/6 - Fernando Manuel Martins Coruche			
	Na proporção de 1/6 - José Martins Coruche			
	Na proporção de 1/6 - Maria de Jesus Martins Gonçalves Coruche			

Atendendo a que não foi possível, pela via negocial, chegar a um acordo com os proprietários das mesmas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos legais, promover a expropriação das parcelas, sitas na rua Conde de Aurora, da União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela. O pedido de declaração de utilidade pública e de urgência fundamenta-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal: a) as obras de urbanização são consideradas absolutamente indispensáveis ao alargamento de uma via municipal destinada a melhorar a acessibilidade existente, através do alargamento da via municipal, da criação de um passeio e estacionamento, destinados a dar apoio ao equipamento pré-escolar existente, permitindo um melhor ordenamento, organização e fluidez no trânsito viário e pedonal (artigo 103.º da Lei 2110 de 19 de agosto de 1961); b) a indicação do bem a expropriar e do proprietário é a constante do seguinte mapa:

Parcela	Proprietário	Área	Artigo	Registo
A	Coelhos & Sousa - Sociedade de Construções, Ld.ª	246,00 m ²	2743-U	1884/20021106
B	Na proporção de 3/6 - Rosa das Dores Martins Camelo	90,80 m ²	390-R	2185/20060725
	Na proporção de 1/6 - Fernando Manuel Martins Coruche			
	Na proporção de 1/6 - José Martins Coruche			
	Na proporção de 1/6 - Maria de Jesus Martins Gonçalves Coruche			

c) a previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 26.743,23 €, conforme avaliação elaborada por perito oficial da Lista do Ministério da Justiça; d) de acordo com o PDM de Viana do Castelo a parcela a expropriar localiza-se em Solo Urbano – Zona de Edifícios Multifamiliares. Em termos de Planta de Condicionantes os imóveis em causa não apresentam qualquer referência especial. Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea vv), do n.º

1, do art.º 33º, do referida Lei n.º 75/2013, delibere requerer junto da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 10º, 12º, 13º, 14º, 15º, 17º e 19º do Código das Expropriações: 1. Declaração de Utilidade Pública da expropriação, com caráter de urgência, pelos motivos acima explanados, das parcelas já identificadas, necessárias à realização das obras de urbanização destinadas a melhorar a acessibilidade existente, através do alargamento da via municipal, da criação de um passeio e estacionamento, destinados a dar apoio ao equipamento pré-escolar existente, permitindo um melhor ordenamento, organização e fluidez no trânsito viário e pedonal. Anexa-se a avaliação realizada por perito oficial da Lista do Ministério da Justiça e planta cadastral.



(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

13.Junho.2019